



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Código 1872023

QUINTA, 26 DE JANEIRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO 187/2023

COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS.
Imprensa oficial instituída por **Lei Nº 988 de 30
de Março de 2022**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia -
TO garante a autenticidade deste documento,
desde que validado através do Site
diario.formosodoaraguaia.to.gov.br com código
1872023.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 010 /2023	2
DECRETO Nº 020/2023.	2
DECRETO Nº 021/2023.	3
► Licitações e Contratos	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.	3
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO.	4
► Fundo Municipal de Educação	4
PORTARIA Nº 006/2023	4
► Fundo Municipal de Assistência Social	4
RESOLUÇÃO Nº 001/2023	4
► Fundo Municipal de Saúde	5
PORTARIA Nº 026/2023.	5
PORTARIA Nº 027/2023.	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



COD. DE VERIFICAÇÃO

1872023

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIONE NUNES COELHO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCIONE NUNES COELHO, Engenheiro Civil/Técnico, CREA - TO: 5114-6, Contratado pela Secretaria Municipal de Administração deste município, para ser o FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1305/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 911998/2011, OPERAÇÃO DE Nº 1077026-33, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E SUBANEXOS, E NESTE CONTRATO. QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL E AS EMPRESAS:

CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 38.251.619/0001-41.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"FIXA O CALENDÁRIO MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 318 do Código Tributário - Lei Complementar Municipal nº 011, de 21 de dezembro de 2016, que define as formas de notificação de lançamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 319, do Código Tributário - Lei Complementar Municipal nº 011, de 21 de dezembro de 2016, que define as regras para obtenção de descontos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 403, do Código Tributário - Lei Complementar Municipal nº 011, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os lançamentos e prazos para pagamento de tributos municipais no exercício de 2023, conforme o Anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento do tributo apontada no Anexo, os contribuintes poderão obter junto

N.S.3103017561321240042

ao serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças todas as informações alusivas ao lançamento do respectivo tributo.

Art. 3º - Os contribuintes serão considerados notificados do lançamento tributário a partir da data de seu recebimento ou conhecimento, em conformidade com as regras contidas nos art. 318, do Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. A notificação de lançamento também poderá ocorrer por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, convocando os contribuintes que não receberam suas notificações-carnês para retirarem a segunda via na Coletoria Municipal.

Art. 4º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar impugnação da notificação do lançamento do tributo, bem como para solicitar o reconhecimento de qualquer benefício tributário a que tenha direito.

Art. 5º - As Guias de Arrecadação de IPTU dos imóveis não edificados deverão ser retiradas nos postos de atendimento da Coletoria Municipal, no edifício-sede do Município, ou através do atendimento online, no portal oficial.

Art. 6º - O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir atos normativos destinados a orientar o lançamento e esclarecer sobre o cumprimento das obrigações tributárias referidas no presente Decreto.

Art. 7º - Os tributos não relacionados expressamente no Anexo do presente Decreto terão seus prazos para pagamento nos termos do Código Tributário.

Art. 8º - Fica estabelecido desconto de 15% (quinze por cento) em todo carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2023 a todos os contribuintes que realizarem sua quitação integral, em cota única e antecipada até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo Único - O contribuinte que no exercício de 2022, recolheu regularmente o IPTU na modalidade à vista ou parcelada, farão jus a um desconto adicional de 5% (cinco por cento) no exercício vigente (2023), caso realizem o pagamento do IPTU até a data de 31 de março de 2023.

Art. 9º - Os alvarás sanitário e de localização vencidos em 31 de dezembro de 2022, ficam prorrogados até a data de 15 de março de 2023.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

HENO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
DATA DE LANÇAMENTO: 27 DE JANEIRO DE 2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO LIMITE
Pagamento Integral à vista com desconto sobre o IPTU	31 de março de 2023
Pagamento Parcelado, sem desconto	1ª Parcela: 31 de março de 2023 2ª parcela: 30 de abril de 2023 3ª Parcela: 30 de maio de 2023

TAXAS DECORRENTES DO PODER DE FISCALIZAÇÃO	
DATA DO LANÇAMENTO: 27 de março de 2023	
TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO	
DATA DE PAGAMENTO PRAZO LIMITE	DATA DE PAGAMENTO PRAZO LIMITE
1- Pagamento integral à vista	15 de março de 2023
TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	
DATA DE PAGAMENTO PRAZO LIMITE	DATA DE PAGAMENTO PRAZO LIMITE
1- Pagamento integral à vista	15 de março de 2023

DECRETO Nº 021 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EXPRESSOS EM UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - UFIRF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o índice indexador constante no art. 3º, da Lei Municipal nº 975, de 09 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ausência de atualização no exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária dos valores expressos em unidade fiscal de referência, face a desvalorização da moeda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência de Formoso-UFIRF em 5,79% (nove vírgula dezenove por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo Único - Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência de Formoso - UFIRF, a partir da publicação deste decreto, passará a ser na ordem de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HENO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: 004/2023

Processo Administrativo nº 2022/445

Vinculação ao Edital de Dispensa de Licitação nº 030/2022/PMFA

Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ- 02.075.216/0001-41

Contratada: LANCHONETE E RESTAURANTE MISTURA FINA LTDA - CNPJ: 10.758.861/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, buffet, fornecimento de lanches diversos e refeições tipo marmitex, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração de Formoso do Araguaia-TO.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023

Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte/Ficha.

003.002.04.122.0002.2036/33.90.39/1.500/28

003.007.04.122.0003.2295/33.90.39/1.500/98

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

Maria de Fátima da Silva - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 26 de janeiro de 2023

Heno Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP (PROC. ADM 1134/2023) que se realizará dia 09 de fevereiro de 2023, as 08h00min horas, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a aquisição de material de expediente para atender as demandas básicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site

<https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 26 de janeiro de 2023.

Marcos Santos Jorge

Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA CIDADE ATÉ A CIDADE DE GURUPI/TO, CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **Maria Araújo dos Santos**, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula **213**, desta cidade até a cidade de **GURUPI/TO**, no dia **27/01/2023** configurando o período de (01) diária, **PARA PARTICIPAR DE UM ENCONTRO FORMATIVO DO PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO**, a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2023 na cidade de Gurupi-TO.

Art.2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao servidor em questão, o pagamento de (01) uma diária completa com pernoite no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para atender as despesas com locomoção e alimentação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de janeiro de 2023.

ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

"Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas da Execução dos Serviços e Programas, referente Cofinanciamento do MDS, na modalidade Fundo a Fundo, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício 2020 e

dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021, de 26 de maio de 2021, considerando deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Ata de nº 001/2023, de reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º **Fica Aprovado por unanimidade a Prestação de Contas da Execução dos Serviços/Programas**, referente Cofinanciamento do MDS, na modalidade Fundo a Fundo, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formoso do Araguaia, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS GROGG

Presidente do CMAS

Formoso do Araguaia/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA CIDADE ATÉ A CIDADE DE PALMAS/TO, CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Autorizar o deslocamento de **IDRAN SANTANA DE ALENCAR**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 14463 desta cidade até a cidade de **PALMAS-TO**, no dia **25/01/2023** com retorno no dia **25/01/2023**, configurando o período de (01) uma diária sem pernoite, levar paciente para Tratamento Especializado.

2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao servidor em questão, o pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), para atender as despesas com locomoção e alimentação.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA CIDADE ATÉ A CIDADE DE PALMAS/TO, CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **JOSE LOPES DE SOUSA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 14185 desta cidade até a cidade de **PALMAS-TO**, no dia **26/01/2023** com retorno no dia **26/01/2023**, configurando o período de (01) uma diária sem pernoite, levar paciente para Tratamento Especializado.

Art. 2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao servidor em questão, o pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), para atender as despesas com locomoção e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE